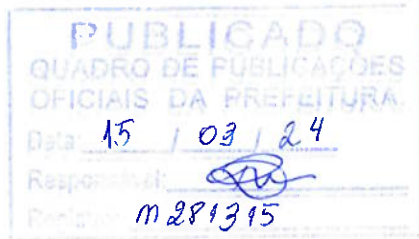


PORTARIA Nº 009/2024 – SEMSA/SUS-LS DE 15 DE MARÇO DE 2024.

INSTITUI A ESTRATÉGIA DE CIRURGIAS ELETIVAS NO ÂMBITO DO SUS LAGOA SANTA/MG PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.242 de 16 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012 Considerando que a vida é um bem inalienável, garantido na Constituição federal;

Considerando que a saúde é um direito garantido na Constituição Federal através de políticas públicas de humanização, redução de danos, universalidade, equidade e integralidade;

Considerando o parágrafo XII do art. 190 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Considerando o decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria GM/MS Nº90, de 03 de Fevereiro de 2023 que Institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando a Portaria GM/MS Nº2.336, de 12 de Dezembro de 2023 que prorroga a Portaria GM/MS Nº90, de 03 de Fevereiro de 2023 e estabelece recursos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas para o ano de 2024.

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG Nº4.569 de 30 de Janeiro de 2024 que aprova a revisão do Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de Dezembro de 2023, para o exercício de 2024, e dá outras providências;

Considerando o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em seu objetivo 1.6 - Ampliar Serviços de Atenção Secundária com a meta de ampliar a execução de cirurgias eletivas através de estratégias anuais.

Considerando a Contratualização Hospitalar nº064-2023 que faz previsão e programação orçamentária de cirurgias estratégicas.

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecida a Estratégia de Cirurgias Eletivas no âmbito do SUS Lagoa Santa/MG para o ano de 2024 para atendimento à população de Lagoa Santa e municípios pactuados para atender a Estratégia Federal GM/MS nº 2.336, de 12 de Dezembro de 2023 que

prorrogou o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

Art. 2º São objetivos desta Estratégia de Cirurgias Eletivas:

- I. Mudar o modelo de gestão e regulação das filas para cirurgias eletivas, visando adequar a oferta de ações e serviços de saúde de acordo com as necessidades de saúde, estratificação de risco e necessidades assistenciais;
- II. Participar do Programa Nacional de Redução da fila de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;
- III. Fomentar o monitoramento e a avaliação dos serviços de saúde que executam procedimentos cirúrgicos eletivos, visando melhorar a qualidade da atenção especializada e ampliar o acesso à saúde;

Art. 3º A estratégia será composta pelos procedimentos elencados no Anexo I da Portaria;

Parágrafo único – Para fins de remuneração será considerado valor pactuado do procedimento, acrescido dos procedimentos faturados da internação no valor SIGTAP

Art. 4º O valor referente aos recursos da Portaria Federal para realização da estratégia de cirurgias eletivas contemplada serão na ordem de R\$651.352,03 (Seiscentos e cinquenta e um mil, e trezentos e cinquenta e dois reais e três centavos).

Art. 5º - Os pagamentos serão realizados mediante ao processamento de produção realizada nos sistemas SIA e SIHD;

Parágrafo único - Após execução, e processamento de produção nos sistema do SIA e SIH o pagamento será executado mensalmente após validação do mesmo pela Comissão de Acompanhamento;

Art. 6º O Prestador pactuado deverá iniciar a execução dos procedimentos da estratégia de cirurgias eletivas em até 10 (dez) dias após ciência desta Portaria;

Art. 7º Deverá o prestador manter o status de execução das cirurgias atualizados e no caso de fator de impedimento na execução da cirurgia no tempo estabelecido, solicitar recomposição de cota e substituição de paciente de forma imediata para assegurar a continuidade de acesso de demais pacientes em fila de espera;

Art. 8º O prazo para execução da Campanha de Cirurgia Eletiva do SUS Lagoa Santa será até dia 11/05/2024, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Gestão;



ANEXO I – ELENCO DE PROCEDIMENTOS – PORTARIA*** DE 15 DE MARÇO DE 2024

ESPECIALIDADE	CÓDIGO DE PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO
ORTOPEDIA	0408040084	R\$ 9.366,84
	0408050063	R\$ 6.614,92
	0408040092	R\$ 6.957,92
	0408040068	R\$ 7.664,36
	0408030143	R\$ 8.665,16
	0408030135	R\$ 7.533,08
	0408030011	R\$ 11.216,80
	0408030046	R\$ 6.401,08
	0408030305	R\$ 11.126,80
	0408030275	R\$ 11.126,80
	0408030160	R\$ 8.665,16
	0408030070	R\$ 5.652,00
	0408030054	R\$ 11.126,80
OTORRINO / CAB PESCOÇO	0404010482	R\$ 989,84
	0404010032	R\$ 1.348,88
	0404010016	R\$ 1.392,72
	0404010024	R\$ 1.226,28
	0404010415	R\$ 1.262,60
	0402010043	R\$ 1.805,48

Art. 9º O recurso destinado à Lagoa Santa para realização da Campanha Estratégica será utilizado para atender a população própria e população referenciada de acordo com a proporcionalidade da PPI.

Art. 10º Fica instituído a Comissão de Acompanhamento da execução da Campanha Estratégica de Cirurgias Eletivas pelos seguintes servidores:

- Bárbara Geralda da Mata de Oliveira;
- Edineia Francisca Rodrigues Araújo;
- Lilian Paula Romão Reis;
- Sandra de Oliveira Estevam;

§ 1º A Comissão será presidida pela servidora Bárbara Geralda da Mata de Oliveira;

§ 2º Os trabalhos desta Comissão subsidiarão a Comissão de Acompanhamento da Contratualização sem prejuízos a gestão do contrato.

Art. 11º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 15 de Março de 2024.


João Paulo da Silva

Secretário Municipal de Saúde - Interinamente
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG

Elaborado por: B.G.M.B – Matrícula:278356